



To: Amitec – Electronics, Ltd.

E-mail: amitec@amitecltd.com; amitecltd@gmail.com

From: IST – NCA – Sérgio Magalhães

Tel: +351 218 419 571 **Fax:** +351 218 417 717

SUBJECT: Notification of award

Number of pages: 14

Date: December, 19th, 2013.

Dear Sirs,

Enclosed please find enclosed attached our award of notification concerning our procedure "Ajuste Directo n° 96/2013/IST/NCA/SM" for the acquisition of equipment and components for the PROE Laboratory, according to the specifications included in Annex I of "Caderno de Encargos" and your proposal n. ° 071.

At this moment and before to the purchase order submission, we kindly request:

- 1) Annex II full filled and signed in portuguese language (see attached document)
- 2) company's criminal record or equivalent document;

The draft contract, also enclosed, will be considered accepted by "Amitec" when expressly accepted or in the absence of any claims during the next five days.

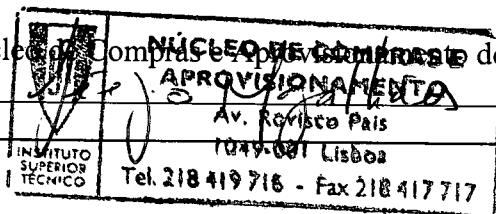
Furthermore, please find enclosed the final report for your information.

The documents listed above, as well as the required information, should be returned to us in the next five working days, until December 27th, 2013 until 16:00 GMT, to the following e-mail address: sergio.magalhaes@ist.utl.pt.

If by any reason, you feel you are not able to send these documents in time, please let us know as soon as possible.

Best regards,

Núcleo de Compras e Aprovisionamento do IST





INSTITUTO
SUPERIOR
TÉCNICO

Lisboa, 18 de Dezembro de 2013

Núcleo
de Economato

Ao Adjudicatário
AMITEC – Electronics, Ltd.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO de Ajuste Directo (ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 20º e artigo 112º e seguintes do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro)

Ajuste Directo nº 96/2013/IST/NCA/SM

Exmos. Senhores,

Por meu despacho de 16/12/2013 foi autorizada a adjudicação a V.Exa. dos bens objecto do presente procedimento (aquisição de equipamento para laboratório da UC do MEEC – Propagação e radiação de ondas electromagnéticas) conforme especificações técnicas constantes no anexo I do caderno de encargos bem como nos termos da V/Proposta n.º 71.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 73º, nº 1 e 77º do CCP, vem o Instituto Superior Técnico notificar a adjudicação dos respectivos bens.

Nos termos do disposto no art. 81º do CCP, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, que se junta em anexo. (Deverá ser preenchida e assinada a versão em português)
- Documentos comprovativos, de que não se encontram nas situações previstas na alínea i) do CCP. (Registo criminal do adjudicatário ou documento equivalente)

Av. Rovisco Pais
1049 - 001 Lisboa
Portugal
Tel. 218 419 716
Fax 218 417 717

Cont. Nº 501 507 930
CAE 80300

Mod. 198/Eco

Junto se envia a minuta do contrato a celebrar, a qual é considerada aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respectiva notificação.

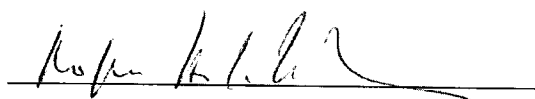
Mais informamos que os documentos solicitados devem ser enviados até ao 5º dia útil após a recepção da presente notificação de adjudicação.

Os documentos solicitados devem ser enviados para o e-mail: sergio.magalhaes@ist.utl.pt ou fax: (+351) 218 417 717.

Junta:

- a) Modelo de declaração (Anexo II a que se refere a alínea a) do nº 1º do artigo 81º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto – Lei nº 149/2012, de 12 de Julho) na versão portuguesa e inglesa.
- b) Projecto de Decisão (Relatório de análise da Proposta)

Com os melhores cumprimentos,



Vice-Presidente para a Gestão
Administrativa e Financeira do IST
(Professor Rogério Calaço)

ANEXO II

Modelo de declaração

[Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, **alterado pelo Decreto – Lei nº 149/2012, de 12 de Julho**]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) **Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto- -Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;**

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (6);

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (7);

f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (8)] os documentos comprovativos de que a sua representada (9) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (10)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (7) Declarar consoante a situação.
- (8) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (9) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (10) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANNEX II

DECLARATION FORM

(as specified in paragraph a) of Nr. 1 of article 81º)

1 - ... ~~(name, number of identification document and address)~~, acting as legal representative of ⁽¹⁾ ... ~~(company name, fiscal identification number and headquarters or, in the case of a competitive consortium, company names, fiscal identification numbers and headquarters)~~, contractor in the procedure of ... (name or reference to the procedure at issue) does solemnly declare that the bidder he/she represents ⁽²⁾:

a) Is not bankrupt or being wound up or has suspended business activities, is not subject to any preventive means of liquidation of property or in any analogous situation, nor has it a case pending before court;

b) Has not been convicted of an offence concerning its professional conduct by a binding judgment ⁽³⁾ [or the members of its corporate bodies of administration, direction or management have not been convicted of an offence concerning their professional conduct ⁽⁴⁾] ⁽⁵⁾;

c) Has not been object of application of the additional sanction foreseen in paragraph e) of number 1 of article 21 of Decree-Law 433/82 of 27 October, in article 45 of Law 18/2003 of 11 June and in number 1 of article 460 of the Public Procurement Contracts Code ⁽⁶⁾;

d) Has not been object of application of the additional sanction foreseen in paragraph b) of number 1 of article 627 of the Labour Code ⁽⁷⁾;

e) Has not been object of application of an administrative or legal sanction, less than two years ago, for the use at its service of labour legally subject to the payment of taxes and contributions for the social security, which have not been declared under the norms that impose that obligation, in Portugal (or in the country of origin or in which its headquarters are established) ⁽⁸⁾;

f) Has not provided, in any capacity, directly or indirectly, assistance or technical support when preparing and drawing up the procedure parts.

2 – The declarant hereby encloses as annex [or indicates the Internet website address for viewing purposes ⁽⁹⁾], the documents confirming that its bidder he/she represents ⁽¹⁰⁾ fulfils the provisions of paragraphs b), d), e) and i) of article 55 of the Public Procurement Contracts Code.

3 – The declarant is fully aware that false declarations shall disqualify the bidder from the tendering procedure and constitute a very serious administrative offence under the provisions of article 456 of Public Procurement Contracts Code, which may determine the application of the additional sanction of loss of entitlement to participate, as an applicant, as a bidder or as a member of the applicant or bidder consortium, in any

procedure adopted for the formation of public contracts, without prejudice to the duty of notifying the competent authority for the purpose of criminal procedure.

... (place), ... (date), ... [signature (1)].

- (1) Applicable to bidders that are legal persons only.
- (2) In case the bidder is an individual, delete expression "the bidder he/she represents".
- (3) State if, in the meantime, the respective order of rehabilitation has been given.
- (4) State if, in the meantime, the respective order of rehabilitation has been given.
- (5) State according to whether the bidder is a natural or a legal person.
- (6) State if, in the meantime, the period of inability fixed in the sentence has occurred.
- (7) State if, in the meantime, the period of inability fixed in the sentence has occurred.
- (8) State according to the situation.
- (9) Add information necessary for consultation, if this is the case.
- (10) In case the bidder is an individual, delete expression "his/her represented".
- (11) Under the provisions of nrs. 4 and 5 of article 57.

PROJECTO DE DECISÃO

PROCEDIMENTO: Ajuste Directo nº 96/2013/IST/NCA/SM

OBJECTO: Aquisição de equipamento para laboratório da UC do MEEC – Propagação de Radiação de Ondas Electromagnéticas.

Na sequência do procedimento acima identificado, cuja decisão de contratar foi autorizada em 27-11-2013 pelo Exmo. Professor Rogério Colaço, na qualidade de Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira do IST, em 28-11-2013 foi enviado o convite para apresentação de proposta às entidades:

- a) LAB – Volt Systems
- b) LD Didactic GMBH
- c) AMITEC, Electronics, Ltd

O prazo para entrega dos documentos da proposta terminou no passado dia 09/12/2013.

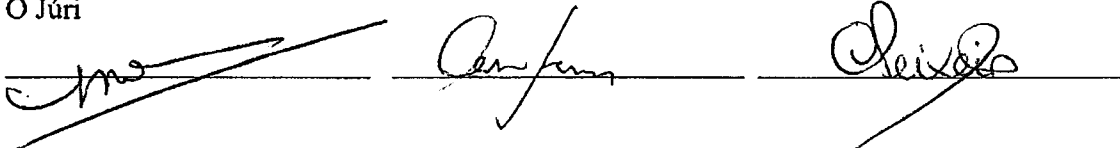
Apenas a entidade “AMITEC, Electronics, Ltd” – apresentou a respectiva proposta.

Após análise formal da mesma verificou-se que esta reúne os requisitos constantes nas peças do procedimento, nomeadamente nas especificações técnicas, pelo que a mesma foi considerada satisfatória.

Desta forma, propõe-se a adjudicação dos bens objecto do presente procedimento à entidade “AMITEC, Electronics, Ltd.” pelo valor de € 37.771,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta e um euros)

Lisboa, 11 de Dezembro de 2013

O Júri

Three handwritten signatures are written over a horizontal line. The first signature is on the left, the second is in the middle, and the third is on the right.

MINUTA DE CONTRATO N.º /2013/IST/NCA/SM

“Aquisição de equipamento para laboratório ”

Entre:

Instituto Superior Técnico, pessoa colectiva n.º 501507930, com sede na Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, representado pelo Sr. Professor Arlindo Limede de Oliveira, na qualidade de Presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo das disposições aplicáveis ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e das demais disposições aplicáveis, de ora em diante designada primeiro outorgante,

e,

Amitec Electronics Ltd., Regd. Off: 504, Nilgiri Towers, 9, Barakhamba Road, New Delhi – 110001 - India, representada no acto por Saneep Sharma, de ora em diante designada segundo outorgante,

É acordado o seguinte clausulado,

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto o fornecimento do segundo ao primeiro outorgante de equipamento para laboratório da UC do MEEC – Propagação de Radiação de Ondas Electromagnéticas, nos termos e condições definidas no anexo I do caderno de encargos bem como na proposta adjudicada n.º 071, datada de 02/12/2013.

Cláusula 2.^a

Local de entrega

Os bens objecto do presente procedimento deverão ser entregues nas instalações da entidade adjudicante, no DEEC, Av. Rovisco Pais, 1049-001 – Lisboa, ao cuidado do Professor Custódio Peixeiro.

Cláusula 3.^a

Prazo de Entrega

1. O segundo outorgante deverá proceder à entrega dos bens objecto do presente contrato no prazo máximo de 42 dias.
2. O prazo indicado no número anterior começa a decorrer a partir do momento da recepção pelo segundo outorgante da respectiva requisição.

Cláusula 4.^a

Preço e condições de pagamento

1. O encargo total do presente contrato é de € 37.771,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta e um euros).

2. O preço a pagar ao Segundo Outorgante será efectuado antecipadamente no valor de 30% da adjudicação, ou seja, no valor de € 11.331,30 (onze mil trezentos e trinta e um euros e trinta cêntimos) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 292.º do CCP.

3. Para efeitos de pagamento ao abrigo do número anterior deverá o segundo outorgante emitir respectiva factura dirigida ao Núcleo de Compras e Aprovisionamento do IST.

Cláusula 5.ª

Sigilo

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informação que venha a ter conhecimento relacionado com a actividade do primeiro outorgante.

Cláusula 6.ª

Cessão da posição contratual

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual, ou qualquer dos seus direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, a outra entidade, sem autorização do primeiro outorgante.

Cláusula 7.ª

Cessão de créditos

Nos termos do artigo 577.º do Código Civil as partes não poderão ceder a terceiros parte ou a totalidade dos créditos emergentes do presente contrato.

Cláusula 8.ª

Penalidades

No caso de incumprimento dos prazos fixados no presente contrato e por causa imputável ao segundo outorgante, poderão ser aplicadas as penalidades enumeradas no caderno de encargos do Ajuste Directo nº 96/2013/IST/NCA/SM, bem como nas disposições legais em vigor em matéria de contratação pública.

Cláusula 9.ª

Documentação

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 10.ª

Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso o primeiro outorgante venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o segundo outorgante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 11.ª

Resolução do Contrato

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere à outra parte, nos termos gerais de direito, o direito de o resolver, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 12.ª

Foro Competente

Para todos os conflitos dirimentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa.

Cláusula 13.ª

Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos, o convite e a proposta adjudicada.
2. Em caso de dúvidas e divergências, prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos, e por último a proposta.

Cláusula 14.ª

Disposições Finais

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato foi precedido de procedimento por Ajuste Directo n.º 96/2013/IST/NCA/SM, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16º, artigo 18º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.

3. A abertura do procedimento de Ajuste Directo n.º 96/2013/IST//NCA/SM, relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho do Exmo. Professor Rogério Colaço, em 27 de Novembro de 2013, Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira do Instituto Superior Técnico.
4. Os bens objecto do presente contrato foram adjudicados, bem como a minuta relativa ao presente contrato, foram autorizados por despacho do Exmo. Senhor Professor Rogério Colaço, na qualidade de Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira do Instituto Superior Técnico, de ____ de ____ de 2013.
5. O presente contrato será suportado por dotação orçamental, conforme cabimento de verba constante no processo do procedimento.
6. O presente contrato foi celebrado com respeito às regras gerais de assunção de compromissos, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de Fevereiro, tendo sido atribuído o seguinte n.º de compromisso: _____.
7. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.
8. O primeiro outorgante está isento do pagamento do Imposto de Selo, respectivamente, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 6º do Código do Imposto de Selo.

Lisboa, ____ de ____ de 2013

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante
